**POP – SEGURANÇA DO PACIENTE NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1 – FINALIDADE:** instituir na rotina dos serviços de Atenção Primária à Saúde medidas efetivas para garantia da segurança do paciente durante a assistência prestada na terapia medicamentosa. | **Data elaboração:**Dezembro/ 2023 |
| 1. **– INDICAÇÃO/ CONTRAINDICAÇÃO:**
* **Indicação:** deve sempre ser aplicado durante a assistência relacionada à terapia medicamentosa.
* **Contraindicação:** não se aplica.
 |
| **3 – RESPONSABILIDADE:** enfermeiro, auxiliar e técnico de enfermagem. |
| **4 – MATERIAL\*:*** Os materiais para aplicação de medicamentos estão detalhadamente descritos nas POPs conforme as vias de administração;
* Prescrição médica;
* Prontuário do paciente.
 |
| **5 – DESCRIÇÃO DA TÉCNICA:** |
| **Ação do profissional** | **Justificativa** |
| 1. Higienizar as mãos, conforme POP 1 ou POP 2;
2. Separar o material de acordo com a via de administração do medicamento prescrito;
3. Verificar e seguir todos os 9 certos da terapia medicamentosa:
* **Paciente certo**
* Conferir a identificação do paciente por pelo menos dois identificadores, como: nome completo, número do prontuário, nome da mãe e data de nascimento;
* Solicitar para que o paciente verbalize seu nome completo e mais um dos identificadores mencionados acima, confrontando com as informações contidas na prescrição médica;
* **Medicamento certo**
* Conferir o rótulo com o nome do medicamento e o que está prescrito antes de começar o preparo do mesmo;
* Investigar histórico de alergias do paciente antecedendo a administração medicamentosa e, em caso positivo, comunicar imediatamente o enfermeiro e o médico, interrompendo as ações subsequentes. Essa informação deverá ser registrada no prontuário do paciente;
* Antes de administrar o medicamento, realizar a conferência do nome da medicação com a prescrição médica;
* Identificar corretamente as medicações aspiradas em seringas e nos frascos de soroterapia com as seguintes informações: nome da medicação, veículo de diluição, nome e hora.
* **Via certa**
* Conferira compatibilidade da via de administração prescrita e via recomendada para aplicação do medicamento;
* Ler a identificação da via de administração indicada na embalagem/ rótulo do medicamento;
* Sanar todas as dúvidas com o enfermeiro, prescritor ou farmacêutico previamente à administração do medicamento.
* **Hora/dia certo**
* Administrar os medicamentos sempre na hora ou dia prescrito, evitando administra-los fora do prazo\*;

***\*NOTA:*** somente administrar medicação fora do prazo estabelecido com o consentimento do enfermeiro e do prescritor ou se instituído em protocolo específico do município.* Preparar a medicação no momento de sua administração;
* **Dose certa**
* Conferir atentamente a dose prescrita para o medicamento, não realizando o preparo se a mesma não estiver legível. Nesse caso, a prescrição deve ser conferida com o prescritor e solicitada outra legível;
* Verificar a unidade de medida utilizada na prescrição, em caso de dúvida ou medidas imprecisas, consultar o prescritor e solicitar a prescrição de uma unidade de medida do sistema métrico;
* Realizar cálculos de diluição e gotejamento e administrar o medicamento somente após conferência dos mesmos.
* **Registro certo**
* Registrar na prescrição médica o dia e horário e checar o medicamento administrado;
* Registrar no prontuário do paciente o procedimento realizado, contendo as seguintes informações: data, hora, medicação aplicada, se houve intercorrências, carimbo e assinatura do profissional.
* **Ação certa/ Orientação correta**
* Comunicar o paciente sobre o nome do medicamento que está sendo administrado, para que é usado (indicação), a dose e a freqüência que será administrado;
* **Forma certa**
* Confrontar a apresentação do medicamento com a prescrição;
* Checar se a forma farmacêutica e a via de administração prescrita estão apropriadas à condição clínica do paciente; Exemplo: nível de consciência e administração de medicação por via oral.
* **Resposta certa**
* Monitorar o paciente avaliando se o medicamento teve o efeito desejado;
* Registrar em prontuário e informar ao prescritor, todos os efeitos diferentes (em intensidade e forma) do esperado para o medicamento.
1. Seguir todos os protocolos institucionais estabelecidos para a administração de medicamentos.
 | Todos os passos técnicos descritos permitem padronizar de forma efetiva os procedimentos a serem adotados para uma administração medicamentosa segura, reduzindo a ocorrência de eventos adversos que possam trazer malefícios a saúde e a vida dos pacientes atendidos. |
| **6 – RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:*** Somente administrar o medicamento se não houver quaisquer dúvidas relacionado ao mesmo;
* Nunca administrar uma medicação preparada por outro profissional sem ter presencialmente visto e acompanhando todo o processo;
* Padronizar o armazenamento adequado e a identificação completa e clara de todos os medicamentos que estão sob a guarda da equipe de enfermagem;
* O enfermeiro deve supervisionar o preparo e a administração de medicamentos realizados por técnicos e auxiliares de enfermagem;
* Caso ocorra negativa de administração de medicação prescrita, comunicar imediatamente ao enfermeiro e registrar adequadamente em prontuário;
* Administrar medicamento por ordem verbal somente em caso de emergência, utilizando método de dupla checagem para administração com registro por escrito da ordem verbal.
 |
| **7 – REFERÊNCIAS:**BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos**. Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ, 2013.UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora. **POP: Segurança na administração de medicamentos**. 4 p., 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/POP.UGQSP.NSP.003%20Seguran%C3%A7a%20na%20administra%C3%A7%C3%A3o%20de%20medicamentos.pdf>. Acesso em 12 dez. 2023. |
| **Elaboração**Adrielle Naiara TonetiCOREn/SP: 398.919Ana Elisa Ricci LopesCOREn/SP: 187.940 | **Revisão**Maristela de SousaCOREn/SP: 418.985 | **Aprovação**Bruna Francielle TonetiCOREn/SP: 496.577 |